Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3128 DE 29 DE maio DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 85.279,55 (oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 85.279,55 (Recursos SUS/PFB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.036 – Assistência Farmacêutica - PFB
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.03	Medicamentos	R$	85.279,55

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta Vinculada: 0016488 – 7, 1016489 – 7, 0212535 – 8, 1212535 – 8 - PFB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 85.279,55	Obrigações	R$ 0,00
		Superávit	R$ 85.279,55
Total	**R$ 85.279,55**	**Total**	**R$ 85.279,55**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 30 de maio de 2017.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal